



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 11889/09

DECRETO Nº 11671 , DE 03 DE JULHO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais, localizadas na Rua Manoel da Costa Cabral, Rua Barão de Taubaté e Estrada do Pinhão,

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 25.881/08,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Manoel da Costa Cabral, Rua Barão de Taubaté e Estrada do Pinhão, para implantação de próprios municipais, a saber:

“LOTE Nº 01 – QUADRA “I” - Lote de terreno designado Lote nº 01 da quadra “I”, de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Rua Manoel da Costa Cabral no seu lado de numeração par, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.018.060.001, tendo início no ponto 05 ponto este localizado no alinhamento da Rua Manoel da Costa Cabral junto a divisa do lote nº 02 da Quadra “I”; do ponto 05 acima identificado segue até o ponto 06 na distância de **30,90 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Manoel da Costa Cabral; do ponto 06 deflete a esquerda e segue até o ponto 07 na distância de **33,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Abdo Rechdan; do ponto 07 deflete a esquerda e segue até o ponto 08 na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 21 da Quadra “I”; do ponto 08 deflete a esquerda e segue até o ponto 05 inicial na distância de **33,50 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 02 da Quadra “I”, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **763,08 m2**.

LOTE Nº 02 – QUADRA “I” - Lote de terreno designado Lote nº 02 da quadra “I”, de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Rua Manoel da Costa Cabral no seu lado de numeração par, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.018.061.001, tendo início no ponto 02 ponto este localizado no alinhamento da Rua Manoel da Costa Cabral junto a divisa do lote nº 03 da Quadra “I”; do ponto 02 acima identificado segue até o ponto 05 na distância de **12,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Manoel da Costa Cabral; do ponto 05 deflete a esquerda e segue até o ponto 08 na distância de **33,50 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 01 da Quadra “I”; do ponto 08 deflete a esquerda e segue até o ponto 03 na distância de **12,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 21 da Quadra “I”; do ponto 03 deflete a esquerda e segue até o ponto 02 inicial na distância de **36,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 03 da Quadra “I”, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **417,00 m2**.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOTE Nº 03 – QUADRA “I” - Lote de terreno designado Lote nº 03 da quadra “I”, de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Rua Manoel da Costa Cabral no seu lado de numeração par, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.018.062.001, tendo início no ponto 01 ponto este localizado no alinhamento da Rua Manoel da Costa Cabral junto a divisa do prédio nº 56; do ponto 01 acima identificado segue até o ponto 02 na distância de 12,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Manoel da Costa Cabral; do ponto 02 deflete a esquerda e segue até o ponto 03 na distância de 36,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 02 da Quadra “I”; do ponto 03 deflete a esquerda e segue até o ponto 04 na distância de 12,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 21 da Quadra “I”; do ponto 04 deflete a esquerda e segue até o ponto 01 inicial na distância de 37,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 56, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 438,00 m².

LOTE Nº 21 – QUADRA “I” - Lote de terreno designado Lote nº 21 da quadra “I”, de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Rua Barão de Taubaté no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.018.075.001, tendo início no ponto 09 ponto este localizado no alinhamento da Rua Barão de Taubaté junto a divisa do lote nº 20 da Quadra “I”; do ponto 09 acima identificado segue até o ponto 10 na distância de 35,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 20 da Quadra “I”; do ponto 10 deflete a direita e segue até o ponto 11 na distância de 35,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 20 da Quadra “I” e com os prédios nº 143, 147 e 157; do ponto 11 deflete a esquerda e segue até o ponto 07 na distância de 82,00 metros, confrontando neste trecho com os prédios nº 82, 78, 66 e 56 e lotes nº 03, 02 e 01 da Quadra “I” da Rua Manoel da Costa Cabral; do ponto 07 deflete a esquerda e segue até o ponto 12 na distância de 47,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Abdo Rechdan; do ponto 12 deflete a esquerda e segue até o ponto 13 na distância de 95,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 22 da Quadra “I”; do ponto 13 deflete a esquerda e segue até o ponto 09 inicial na distância de 8,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Barão de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 3.475,00 m².

LOTE Nº 22 – QUADRA “I” - Lote de terreno designado Lote nº 22 da quadra “I”, de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Rua Barão de Taubaté no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.018.075.001, tendo início no ponto 13 ponto este localizado no alinhamento da Rua Barão de Taubaté junto a divisa do lote nº 21 da Quadra “I”; do ponto 13 acima identificado segue até o ponto 12 na distância de 95,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 21 da Quadra “I”; do ponto 12 deflete a esquerda e segue até o ponto 14 na distância de 15,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade de Abdo Rechdan; do ponto 14 deflete a esquerda e segue até o ponto 15 na distância de 90,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 23 da Quadra “I”; do ponto 15 deflete a esquerda e segue até o ponto 13 inicial na distância de 15,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Barão de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.387,50 m².

LOTE Nº 23 – QUADRA “I” - Lote de terreno designado Lote nº 23 da quadra “I”, de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Rua Barão de Taubaté no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.018.075.001, tendo início no ponto 15 ponto este localizado no alinhamento da Rua Barão de Taubaté junto a divisa do lote nº 22 da Quadra “I”; do ponto 15 acima identificado segue até o ponto 14 na distância de 90,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 22 da Quadra “I”; do ponto 14 deflete a esquerda e segue até o ponto 17 na



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Abdo Rechdan; do ponto 17 deflete a esquerda e segue até o ponto 16 na distância de **89,40 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 24 da Quadra "I"; do ponto 16 deflete a esquerda e segue até o ponto 15 inicial na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Barão de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.345,50 m2**.

LOTE Nº 24 – QUADRA "I" - Lote de terreno designado Lote nº 24 da quadra "I", de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Rua Barão de Taubaté no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 4.4.018.075.001**, tendo início no ponto 16 ponto este localizado no alinhamento da Rua Barão de Taubaté junto a divisa do lote nº 23 da Quadra "I"; do ponto 16 acima identificado segue até o ponto 17 na distância de **89,40 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 23 da Quadra "I"; do ponto 17 deflete a esquerda e segue até o ponto 18 na distância de **19,90 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Abdo Rechdan; do ponto 18 deflete a esquerda e segue até o ponto 19 na distância de **93,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 25 da Quadra "I"; do ponto 19 deflete a esquerda e segue até o ponto 16 inicial na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Barão de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.468,00 m2**.

LOTE Nº 25 – QUADRA "I" - Lote de terreno designado Lote nº 25 da quadra "I", de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Rua Barão de Taubaté no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 4.4.018.079.001**, tendo início no ponto 19 ponto este localizado no alinhamento da Rua Barão de Taubaté junto a divisa do lote nº 24 da Quadra "I"; do ponto 19 acima identificado segue até o ponto 18 na distância de **93,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 24 da Quadra "I"; do ponto 18 deflete a esquerda e segue até o ponto 21 na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Abdo Rechdan; do ponto 21 deflete a esquerda e segue até o ponto 20 na distância de **96,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 26 da Quadra "I"; do ponto 20 deflete a esquerda e segue até o ponto 19 inicial na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Barão de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.417,50 m2**.

LOTE Nº 26 – QUADRA "I" - Lote de terreno designado Lote nº 26 da quadra "I", de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Rua Barão de Taubaté no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 4.4.018.080.001**, tendo início no ponto 20 ponto este localizado no alinhamento da Rua Barão de Taubaté junto a divisa do lote nº 25 da Quadra "I"; do ponto 20 acima identificado segue até o ponto 21 na distância de **96,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 25 da Quadra "I"; do ponto 21 deflete a esquerda e segue até o ponto 22 na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Abdo Rechdan; do ponto 22 deflete a esquerda e segue até o ponto 23 na distância de **99,50 metros**, confrontando neste trecho com os lotes nº 27, 28, 29 e 30 da Quadra "I"; do ponto 23 deflete a esquerda e segue até o ponto 20 inicial na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Barão de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.466,25 m2**.

LOTE Nº 27 – QUADRA "I" - Lote de terreno designado Lote nº 27 da quadra "I", de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Estrada do Pinhão no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 4.4.018.001.001**, tendo início no ponto 24 ponto este localizado no alinhamento da Estrada do Pinhão e com a Rua Barão de Taubaté; do ponto 24 acima

Bo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

identificado segue até o ponto 23 na distância de **63,50 metros**, confrontando neste trecho com a Rua Barão de Taubaté; do ponto 23 deflete a esquerda e segue até o ponto 26 na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 26 da Quadra "I"; do ponto 26 deflete a esquerda e segue até o ponto 25 na distância de **65,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 28 da Quadra "I"; do ponto 25 deflete a esquerda e segue até o ponto 24 inicial na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Estrada do Pinhão, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **963,75 m2**.

LOTE Nº 28 – QUADRA "I" - Lote de terreno designado Lote nº 28 da quadra "I", de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Estrada do Pinhão no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.018.002.001, tendo início no ponto 25 ponto este localizado no alinhamento da Estrada do Pinhão junto a divisa do lote nº 27 da Quadra "I"; do ponto 25 acima identificado segue até o ponto 26 na distância de **65,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 27 da Quadra "I"; do ponto 26 deflete a esquerda e segue até o ponto 27 na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 26 da Quadra "I"; do ponto 27 deflete a esquerda e segue até o ponto 28 na distância de **68,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 29 da Quadra "I"; do ponto 28 deflete a esquerda e segue até o ponto 25 inicial na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Estrada do Pinhão, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **997,50 m2**.

LOTE Nº 29 – QUADRA "I" - Lote de terreno designado Lote nº 29 da quadra "I", de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Estrada do Pinhão no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.018.003.001, tendo início no ponto 28 ponto este localizado no alinhamento da Estrada do Pinhão junto a divisa do lote nº 28 da Quadra "I"; do ponto 28 acima identificado segue até o ponto 27 na distância de **68,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 28 da Quadra "I"; do ponto 27 deflete a esquerda e segue até o ponto 30 na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 26 da Quadra "I"; do ponto 30 deflete a esquerda e segue até o ponto 29 na distância de **69,70 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 30 da Quadra "I"; do ponto 29 deflete a esquerda e segue até o ponto 28 inicial na distância de **15,00 metros**, confrontando neste trecho com a Estrada do Pinhão, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.032,75 m2**.

LOTE Nº 30 – QUADRA "I" - Lote de terreno designado Lote nº 30 da quadra "I", de propriedade de Irmãos Borlenghi e penhorado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, localizado na Estrada do Pinhão no seu lado de numeração ímpar, Vila Costa, Bairro do Barranco, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 4.4.018.004.001, tendo início no ponto 29 ponto este localizado no alinhamento da Estrada do Pinhão junto a divisa do lote nº 29 da Quadra "I"; do ponto 29 acima identificado segue até o ponto 30 na distância de **69,70 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 29 da Quadra "I"; do ponto 30 deflete a esquerda e segue até o ponto 22 na distância de **54,50 metros**, confrontando neste trecho com o lote nº 26 da Quadra "I"; do ponto 22 deflete a esquerda e segue até o ponto 31 na distância de **63,00 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Abdo Rechdan; do ponto 31 deflete a esquerda e segue até o ponto 32 na distância de **50,00 metros**; do ponto 32 deflete a esquerda e segue até o ponto 29 inicial na distância de **22,30 metros**, confrontando neste trecho (31-29) com a Estrada do Pinhão, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **4.455,62 m2..**"



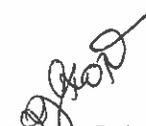
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

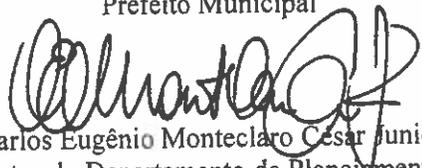
Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2478.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de julho de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior
Diretor do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de julho de 2008.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa